



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9772 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público, de acordo com o artigo 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

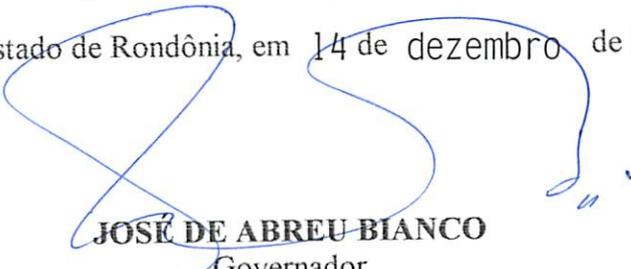
Considerando o contido no Processo nº 1103/1088/PGE/2000,

DECRETA:
=====

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da Carreira, o servidor público estadual, **JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 4889 do dia 24/12/2001

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3273 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Nomear servidor para ocupar cargo de Diretor
Público de acordo com o artigo 22 do Ato de
Disposição Constitucionais Transitorias - ADCT, de
Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o
art. 53 inciso V da Constituição Estadual,

Considerando o termo no Processo nº 1103/01-000000;

DECRETA

Art. 1º - Para ocupar o cargo de Diretor Público, na Classe Inicial de Carreira de
servidor público estadual, JOSÉ FRANCISCO CANHINO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faço as cópias do presente decreto de Rondônia em 14 de dezembro de 2001, 117.ª República.

JOSÉ DE ABREU SIAMCO
Governador